



ESTADO DE MATO-GROSSO

LEI Nº 899, DE 29 DE OUTUBRO DE 1956.

Autor: Deputado Wilson de Pinho

Declara de utilidade pública a
Sociedade Beneficente e Educacional -
São Vicente de Paulo, com sede no nú
cleo colonial de Dourados.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO-GROSSO :

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado decre
ta e eu sanciono a seguinte Lei :

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública, para
todos os efeitos de direito, a Sociedade Beneficente e Educa
cional São Vicente de Paulo, com sede no Núcleo Colonial de
Dourados, no município de igual nome. +

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Alencastro, em Cuiabá, 29 de outubro de 1956,
135º da Independência e 68º da República.

J. P. de Almeida
Frederico Luiz Figueiredo

Registrado à fls. 165.

Em 28/11/56.

M. Soares

Of. Adm. Cl. Q.